



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAÍAS

PROJETO DE LEI N°. 185 /2020

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02 / 12 / 2020

1º Secretário

Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Estado do Piauí e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA :

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Piauí o “Programa de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral - AVC”.

Art. 2º São objetivos do Programa Estadual de Prevenção ao AVC:

- I – promover ações educativas sobre AVCs;
- II – realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas a respeito do estilo de vida, dificuldades, pressões e demais agravantes para a ocorrência do AVC;
- III – promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.
- IV – exposição informativa sobre os serviços de saúde e a importância de acompanhamento de rotina;
- V – outras atividades correlatas ao tema.

Art. 3º As ações pertinentes ao Programa de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde, incluindo a atenção ao:

- I – controle da pressão arterial;
- II – manutenção de uma rotina de atividades físicas;
- III – manutenção uma dieta saudável e balanceada, rica em frutas, verduras e pouco sal e açúcar;
- IV – controle das taxas de colesterol e glicemia;
- V – manutenção do peso adequado evitando a obesidade;
- VI – redução do fumo;

- VII – reduza a ingestão de álcool;
- VIII – execução de exames de rotina.

Art. 4º O referido programa poderá ser desenvolvido em todos os espaços do território do estado do Piauí, com prioridade nos estabelecimentos de saúde.

Parágrafo Único. Serão promovidas ações integradas entre os órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

Art. 5º Para o desenvolvimento do programa e correto tratamento das sequelas, o programa deverá contar com equipes multidisciplinares formadas por médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, assistentes sociais, nutricionistas, terapeutas ocupacionais e serviço médico.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 10 de Novembro de 2020.

Gessivaldo Isaías
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto consiste na criação de uma política pública para a prevenção aos casos de acidente vascular cerebral – AVC no estado do Piauí.

Destaca-se a relevância do projeto tendo em vista que em levantamento do ano de 2013 o estado do Piauí figurou com terceiro da federação com maior percentual de óbitos decorrentes de AVC

(<http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2013/07/piaui-e-o-terceiro-estado-do-brasil-em-numero-de-mortes-por-avc.html>).

Em 2019, faleceram 824 piauienses devido a acidente vascular cerebral. Já no presente ano, até então, já faleceram 616 pessoas no estado do Piauí em decorrência deste problema, o que demonstra a urgente necessidade para que se aja no intuito de evitar essas mortes.

(<https://www.portalodia.com/noticias/piaui/no-piaui,-mortes-por-causadas-por-avc-e-infarto-diminuem-durante-a-pandemia-379776.html>)

Conforme a Associação Brasileira de Neurologia, o Acidente Vascular Cerebral (AVC) é a segunda causa de morte e a primeira de incapacidade no Brasil, citando ainda que 90% dos AVCs estão ligados a fatores que podem ser modificados. Segundo os dados do Ministério da Saúde, anualmente, 100 mil pessoas morrem em todo o país, devido ao AVC. Apesar de atingir com mais frequência quem está acima dos 60 anos, o AVC pode ocorrer em qualquer idade, e tem crescido entre os menores de 45 anos, o que provavelmente se deve ao atual estilo de vida. Além disso, o AVC é a primeira causa de incapacidade no Brasil.

O AVC ocorre quando há um entupimento ou o rompimento dos vasos que levam sangue ao cérebro, provocando a paralisia da área cerebral que ficou sem circulação sanguínea adequada.

. Segundo estudos, uma em cada quatro pessoas que sofreu um AVC terá outro, por isso é importante investigar as causas do primeiro e prevenir o segundo que, em geral, traz consequências mais graves.

Destaca-se que no Piauí existe um projeto social realizado por profissionais da área da saúde, que é Projeto Pense Bem AVC tem levado informações preventivas para cidades do interior do estado. O projeto nasceu com a proposta de educar a população sobre os fatores de risco para o AVC, os sintomas e as formas de prevenção da doença. Em execução pelo Ceir desde 2007, o trabalho é inspirado no Programa Nacional de Prevenção do Derrame Cerebral da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN).

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 10 de Novembro de 2020.

Gessivaldo Isaías
Deputado Estadual